



DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 14 de março de 2002

Súmula: Referenda Contrato de Repasse que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional do Meio Ambiente da Caixa Econômica Federal e o Município da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU**, e esta Presidência **DECRETA**:

Art. 1º - Fica referendado o Contrato de Repasse que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional do Meio Ambiente da Caixa Econômica Federal e o Município da Lapa, objetivando a execução de ações relativas ao *Programa Brasil Joga Limpo*.

Art. 2º - O presente Contrato de Repasse tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a execução de Fomento a Projetos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos, no Município da Lapa.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de março de 2002

Valentina P. Batista
VALENTINA DA L. PIOVEZAN BATISTA
1º Secretário

Osvaldo B. Camargo
OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente